

Gilberto Luciani

REPUBLICA

ORGÃO HEBDOMADARIO

Redactores Diversos

Collaboradores Diversos

ANNO II

Ytú, 11 de Fevereiro de 1900

NUMERO II

JUSTIÇA

A dolorosa impressão que nos deixou o grave acontecimento do dia 14 de Janeiro, obriga-nos ainda a clamar justiça e a censurar, com todo o direito, o acto brutal de suprema covardia, praticado pelos chefes do partido jagunço.

Temos o direito de sup pôr que os nossos leitores não hão de cançar-se de lêr o desenrolamento desses factos que representam como que um véo negro encobrindo as glorias invejáveis do nosso passado.

Somos ytuanos e temos o direito, ou melhor—o dever de zelar pela honra da nossa terra!

E serão ytuanos esses covardes que cometeram o hediondo crime de 14 de Janeiro? Poderiam ter sido até a tarde desse dia, porém depois, foram riscados desse quadro, e, como barbaros, atirados uns para o fundo do carcere e excluídos outros do seio da sociedade como foragidos que são, pensando na monstruosidade do seu procedimento.

Temos plena certeza de que os nossos conterraneos residentes fóra desta cidade e affastados desses acontecimentos, hão de envergonhar-se de ser ytuanos e lastimar a triste sorte do seu torrão.

Mas a esperança ainda nos alenta e temos firme convicção de que a justiça ha de desaffrontar a nossa honra offendida, e, encarcerando os autores do barbaro attentado, desagrarar

o nosso direito conspurcado.

Esperamos que de nada valerá a astucia dos advogados da defeza, que têm lançado mão de todos os meios para provar a innocencia dos seus constituintes. Poderão as suas *chicanas* influir no espirito do publico que teve a felicidade de não assistir á desgraça de 14 de Janeiro; poderá mesmo a influencia do dr. Adolpho Gordo diminuir ou até destruir a má impressão que essa desgraça causou, mas nós queremos crêr que s. s. desta vez perderá o seu latim e convencer-se-a de que o partido jagunço é formado por gente muito capaz de metter um pé que

passa descuidado acompanhando uma banda de musica.

Rolará tambem por terra a celebre justificação feita em Jundiahy. Arrolaram-se testemunhas de todas as qualidades, até uma que tem o retrato no quadro da policia de S. Paulo e que, vinda de Jundiahy, foi presa e recolhida á enxovia por promover desordens, espancando uma pobre mulher. E nessa justificação pretendeu-se macular o honra de pessoas que foram alvo dos tiros do dia 14 e que escaparam de ser assassinadas, por verdadeira felicidade.

Antes, miseráveis, preferimos que nos seja arrancada a vida, embora traiçoeiramente, do que lançada sobre a nossa dignidade a baba immunda da vossa calumnia!!

Ainda viremos á publico relatar factos que desmasca-

ram o principaes testemunhas da tal justificação.

E' necessario que os que nos têm e os que acompanham com verdadeiro interesse e os acontecimentos politicos desta terra fiquem fazendo um juizo perfeito e justo de nós e dos nossos adversarios.

Em opposição á verdade!

Diz o criterioso correspondente do *Correio Paulistano*, na sua atrozada missiva de 28 do passado, que os *maragatos* pretendem tirar uma desfora dos successos de 14!

Pobre correspondente! Será que não se lembra e confessa a culpabilidade dos seus correligionarios.

Diz ainda que Ytú já possui um bom numero de *vagos* e *capoeiras*, importados, com fins desconhecidos, da Capital Federal.

Este correspondente está me parecendo um segundo Judas que vendeu Christo por trinta dinheiros!

E' verdade que aqui existem muitos *vagos* e entre elles salientam-se: — Adolpho Magalhães, que tem completa negação para o trabalho, manifestando horror pelo mesmo e que se occupa exclusivamente em cuidar da vida alheia; João Antonio Duarte, vulgo *Giovanni*, que exerce publicamente o lenocinio, affrontando impunemente o decoro e a sociedade, com a sua honrosa e rendosa profissão; José Bento, que, depois de andar armado de garrucha por muito tempo, para matar o tempo, finge fazer as vezes de zelador do «Club da

Lavoura e muitos *vagos* que se reúnem na pharriseia do largo da Matriz com o fim de fomentar intrigas e dar largas á maledicencia.

Essas são os *vagos* e que o correspondente se refere em sua missiva feita de encomenda.

Diz tambem, que tem aqui *capoeiras* vindos da Capital Federal!

Quem são os *capoeiras*?

As unicas pessoas da Capital Federal que aqui chegaram, são os snrs. Graciano Geribello e Francisco Pereira Filho—o primeiro é sexto—annista de medicina e o segundo é alumno da Escola Militar, e não nos consta que esses sejam *capoeiras*.

Que pandego, este correspondente!

Não trepida em descer á mentira quando diz que o Tenente Norberto, digno delegado de policia, prohibiu que pessoa alguma fosse visitar os presos.

Mais uma vergonhosa mentira!

Contestamos, tartufo, essas linhas.

Pobres jagunços! Que excellente defensor arranjaram!

O fim delle é deitar a ultima pá de terra na recente sepultura do extinto partido jagunço, de triste memoria!

NOTICIAS

A epidemia em Sorocaba

Sabemos que a commissão organizada nesta cidade para angariar donativos á pobreza da vizinha cidade de Sorocaba, infelizmente flagellada por terrivel epidemia, tem encontrado muito boa vontade por parte de toda a população e do commercio.

Foram iniciadores da mesma comissão os nossos amigos João Flaquer Junior e Arlindo Lopes de Oliveira, os quaes não têm poupado esforços para tão louvavel fim.

Jury

Foi designado o dia 26 do corrente para ter lugar a 1ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury desta comarca, sendo procedido o sorteio dos jurados, pelo cidadão Juiz substituto, com a presença do promotor publico e Juiz de Paz em exercicio.

Dr. Evaristo Bacellar

Vindo em comissão do governo, esteve nesta cidade, no dia 6 do corrente, o sr. dr. Evaristo Bacellar, muito digno Inspector Sanitario.

O dr. Bacellar seguiu no dia seguinte para Itaicy e Indaiatuba, para depois visitar Capivary e Rio das Pedras, em serviço de seu cargo.

Licença

O sr. dr. Antonio Alvares Velloso e Castro, meritissimo Juiz de Direito da Comarca, pediu e obteve dois mezes de licença.

S. exc. seguiu no dia 5 do corrente para S. Paulo e de lá pretende ir á Itatiba onde achase sua exma. familia.

Viagem

Seguiu para S. Paulo, no dia 5 do corrente, com sua exma. familia, o nosso particular amigo sr. Jorge Vaz Guimarães.

O sr. Guimarães vai oppôr-se a concurso do 2º cartorio de Tabellião de notas e annexos desta comarca.

Agencia do Correio

O movimento desta agencia, durante o mez de Janeiro findo, foi o seguinte:

Receita	3:877\$870
Despeza	2:885\$700
Saldo	318\$620

Matadouro Municipal

Durante o mez de Janeiro findo, teve o seguinte movimento:

Rezes abatidas	102
Porcos	186
Porcos entrados	182

Missa

Em suffragio da alma dos irmãos Aguirra, fallecidos nesta cidade, foi celebrada uma missa na igreja matriz, ás 8 horas da manhã de 5 do corrente.

Proclamas

No cartorio do Registro Civil foram publicados os seguintes proclamas de casamento:

Francisco Faustino Pinheiro com Dometilla Lobo de Pinho.

Santa Casa de Misericordia

O movimento da Santa Casa de Misericordia desta cidade, no mez de Janeiro findo, foi o seguinte:

Existiam no mez anterior	16
Entraram	92
Sahiram curados	9
Falleceram	4
Ficaram em tratamento	45
	68

Registro civil

De 31 de Janeiro a 6 de Fevereiro, foram registrados neste cartorio:

Casamentos	2
Nascimentos	13
Obitos	9

Photographo

O sr. F. Hansted, abriu nesta cidade, á rua do Commercio, um bem montado atelier photographico, o qual já visitamos.

Pelos retratos que nos mostrou o sr. Hansted, podemos garantir que esse artista é um dos melhores que têm estado em em Ytú.

Recommendamol-o, pois, ao publico.

Estado sanitario

Apezar do excessivo calor que tem feito nestes ultimos dias, o estado sanitario tem-se conservado magnifico, o que nos faz crer que neste anno estaremos livres do terrivel morbo.

Pela policia

No dia 4 deste mez foram presos no Bairro Alto, desta cidade, por serem gatunos conhecidos, os individuos Bernardino Dias de Campos, natural de Ytú, com 20 annos de idade; Francisco Alves dos Santos, natural deste Estado, com 18 annos de idade; Fernando de Martino, natural da Italia, com 21 annos de idade.

O tenente Noberto, digno delegado de policia, teve denuncia de que Mauro, vulgo *Par de botas*, tem assaltado casas da Villa Nova. Essa autoridade está resolvida a agir com toda a energia para livrar esta cidade desse perigoso vagabundo.

E é uma das testemunhas arrojadas pelo sr. José Feliciano Mendes para depôr na justificação de Jundiahy!!! Que irrisão!

O Espartilho

Na grande capital ingleza, a velha cidade de Londres, ultima-

mente, desmaiou de repente uma menina que ia em um bond.

Foi immediatamente soccorrida sendo levada a um hospital, onde morreu momentos depois, apezar dos cuidados que lhe prodigalisaram.

Instruido o respectivo auto judicial, vieram a apurar-se as causas que produziram a morte á infeliz donzella.

Custumava usar o espartilho muito apertado, conforme asseveram os seus paes que chegaram a dizer: «mão grado a nossa vigilancia, constringia se tanto, ás vezes, que chegava a perder a respiração».

A autopsia do cadaver revelou graves desordens internas.

O figado havia perdido a sua forma normal e muitos tumores se tinham formado em diversas partes do corpo.

O facto foi classificado de suicidio lento, sendo solicitado aos periodicos que dessem a maior publicidade possivel a semelhante facto para que sirva de exemplo ás levianas, vaidosas e imprudentes.

UM CORRESPONDENTE QUE MENTE

O correspondente do *Correio Paulistano* em sua ingenua narração do facto acontecido nesta cidade, disse o seguinte:

“ Grande numero de familias deixou a cidade espavorida com essas occurrencias. ..

Sim senhor, é espirituoso esse *patusco*. Esqueceu-se entretanto de dizer—que no dia immediato á emboscada da tarde de 14, desappareceram d'aqui não só aquelles que constam do relatorio do illustre seuhor Dr. 1º Delegado Auxiliar, como tambem de muitos outros, como Paulo Rocha, Luiz Braga (o heróe de 7 de Dezembro de 98) e outros do partido jagunço, que se achavam na pharmacia Souza, por occasião do barbaro e miseravel espingardeamento.

Não nos dirá o correspondente, porque estes retiraram-se da cidade? Quanto ao relatorio do Dr. Porchat, fez bem o correspondente em não criticar; esse trabalho só poderá ser cri-

ticado por pessoas honestas e de reconhecida competencia, e não por um *patusco*, como conclue-se ser, o correspondente.

O Dr. Adolpho Gordo não foi a Jundiahy no dia 27; nesse dia o Dr. Gordo, aqui esteve, assistiu as audiencias até ás 5 horas da tarde e não sahiu. E, já que falamos da justificação feita em Jundiahy, lembramos ao *patusco* correspondente do *Correio*, que em futuras correspondencias, deve, para melhor esclarecimento do publico, trazer alguns traços biographicos dessas testemunhas, fazendo com que a multiplicação de 6 por 30, dê um resultado satisfatorio para a completa innocencia dos covardes assassinos da tarde de 14 de Janeiro. E, si o Correspondente não levar a mal esta lembrança, poderá tambem em horas que não tenha muito serviço, escrever alguma coisa sobre as testemunhas Mauro Par de botas, Sertorio de Almeida, testemunhas estas de

côr preta e caixa côr, tanto fez encommodar aos advogados da defeza, não se esquecendo tambem o correspondente da testemunha Cezario Pereira, que parece ter resuscitado, pois, ninguem ignora ter elle morrido no Rio de Janeiro!!!

Quanto aos factos mais desagradaveis que possam se reproduzir em Ytú, caso os haja, não partirão do partido governista, só poderão partir dos heróes do 7 Dezembro a cuja frente estiveram os irmãos Pereira Mendes: só poderão dar-se, como den-se em 14 de Janeiro, pela emboscada covarde, em cuja frente tambem estiveram os irmãos Pereira Mendes.

Os governistas não são bandidos, nunca fizeram e nem farão emboscadas.

Os governistas lutam e não arredam um passo no cumprimento de seus deveres; expõem os seus peitos ás balas assassinas dos mercenarios, morrem, mas mor-

rem com a consciencia tranquilla do cumprimento do dever, deixando no seu sangue derramado por mãos perversas, o caminho por onde devem seguir os homens honestos: os que não são jagunços.

Os governistas ainda não praticaram factos para os quaes precisasse correr a acção da Justiça.

Os governistas não tem jornal em que pela manhã pedem « paz », como fez o órgão do partido, jagunço em seu numero de 14, e á tarde espingardêa creanças e velhos, e o redactor dum jornal foge.

Os governistas não recuam do seu posto, porque lutam com lealdade, patriotismo e de cabeça erguida.

Quer queira quer não, o correspondente *patusco*, a maioria da população está conosco, e tanto assim é, que a Camara e os juizes de paz, foram eleitos com grande maioria em 30 de Outubro de 1898. As mesas eleitoraes eram dos nossos adversarios: o resultado das urnas, portanto, é a expressão da verdade, porque os nossos adversarios assim o reconheceram.

Estamos com a maioria, e não recuaremos um passo no cumprimento do nosso dever de republicanos e de homens honestos.

As mentiras do correspondente do *Correio*, não produzirão o effeito desejado, o partido jagunço está bastante conhecido.

Notas avulsas

— Pela Comissão do Club de Automoveis de Berlim foi organisada a segunda corrida de carrões automoveis, a 20 de Setembro, entre Berlim e Leipzig, na distancia de 115 milhas. A média da velocidade obtida pela carruagem vencedora foi de 22 milhas por hora.

— Um observador irlandez no numero de Setembro do

«The Irish Naturalist» escreve assim:

Muitas pessoas acreditam que os passaros habitantes das praias não fazem ninhos, e põem seus ovos indistinctamente em qualquer lugar. Completo engano especialmente no que respeita á classe conhecida por pequenas andorinhas.

Realmente é de facto muito interessante vêr-se estes passarinhos fazer nas arêas da praia uma cova conica de cerca de duas pollegadas de fundo.

Ao redór da cratera ou bocca existe uma pequena zona de areia livre de cavacos: e quando isto feito e contendo sua ninhada composta de dous ou tres ovos, enche a parte mais funda do ninho com pedacos quebrados de conchas entre os quaes são collocados os ovos de ponta para baixo. De maneira que sendo os ovos desproporcionalmente muito grandes em relação ao passaro, é manifesto que esta posição em que são collocados, torna-se facil e completo de ser coberto pelas azas da femea deitada.

Alguem calculou que as crateras fossem feitas pelas femeas forçando a arêa com o peito a modo dos pardaes quando se cobrem de pó aos bordos do caminho, porrem o autor é de opinião que este serviço é feito com o bico.

CAMARA MUNICIPAL



Lei N. 63

De 3 de Fevereiro de 1900
que trata da organização escolar.

O cidadão Godofredo da Fonseca, Presidente da Camara Municipal de Ytú, etc.

Faço saber que a Camara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1. — São conservadas as duas escolas provisórias que actualmente funcionam neste mu-

nicipio, a saber: a do Taboão e a do Bairro Alto.

Art. 2. — Além da escola do bairro de Sorocaba, ficam creadas mais duas escolas municipaes mixtas, de categoria igual ás provisórias, sendo uma no bairro do Pirahy e outra no Pirahy-Acima.

Art. 3. — Essas escolas, quanto ao ensino e seu funcionamento, ficam sob a immediata direcção e inspecção da Camara Municipal, que exercerá por intermedio do Inspector Escolar, á que incumbem:

1) — Visitar com frequencia as escolas, afim de verificar a assiduidade dos professores e a frequencia dos alumnos;

2) — Attestar mensalmente o exercicio dos professores, depois de verificar a exactidão dos mappas que por elles serão apresentados;

§ unico — Esses mappas serão archivados na secretaria da Camara depois de visados pelo Inspector municipal.

Art. 4. — Tanto nas escolas provisórias, como nas municipaes, será observado o seguinte programma:

Leitura
Escripta
Arithmetica elementar
Geographia do Brazil
Principios fundamentaes das Constituições Federal e Estadual.

Art. 5. — Cada professor terá um livro de matricula e um livro de ponto, rubricados pelo presidente da Camara, os quaes serão recolhidos ao archivo depois de escripturados em todas as suas folhas.

Art. 6. — No livro de matricula o professor escreverá: — o numero de ordem de cada alumno, a data da matricula, o seu nome, o de seus pais ou responsáveis pela sua educação, a nacionalidade e idade do alumno.

Art. 7. — No livro de ponto será lançado pelo professor o comparecimento e falta dos alumnos, quando fizer a chamada.

Art. 8. — Os professores admitirão á matricula, durante o anno lectivo, todos os alumnos que se propuzerem a inscripção e estiverem em condições de frequentar a escola.

Art. 9. — Não estão em condições de frequentar a escola:

§ 1. — os que soffrerem moléstias contagiosas ou repugnantes;

§ 2. — os menores de 7 annos;

§ 3. — os que não houverem sido vaccinados.

Art. 10. — Pelas dez horas da manhã cada professor realisará a chamada de seus alumnos, consignando no livro de ponto o comparecimento ou falta de cada um por meio das letras C e F.

Art. 11. — As funcções escolares durarão quatro horas, concedendo-se no meio do tempo

marcado para os trabalhos, um intervalo de meia hora para descanso e recreio dos alumnos, sob a vigilancia dos professores.

Art. 12. — Cessa absolutamente o exercicio das escolas:

1) nos domingos e dias santos;

2) nos feriados nacionaes;

3) nos dias de eleições federaes, estadoaes e municipaes;

4) Durante as férias, que será o espaço de um mez a contar-se dos dias em que terminarem os exames finais.

Art. 13. — No dia 7 de Dezembro de cada anno, começarão os exames nas escolas, os quaes serão feitos com a presença do presidente da Camara, do Inspector municipal e mais dois examinadores convidados para esse fim.

Art. 14. — Os exames serão publicos e procedidos em cada escola.

(Continúa)

Secção recreativa

Decifrações do numero anterior:

Das charadas de Jacaré-guassú: *Januario, Joanna, Mascara, Primavera, Edmund e Bebida.*

Do logogripho, de Remedios: *Evangelina.*

Do logogripho rapido, de Negaca de cuca:

Camelia.

Foram decifradas os seguintes Ar-

lindo Dias, Arthur Porto, Affonso Borges, Olegario Ortiz, Olegario Ortiz Junior, A. Macedo, Chico Tanoeiro, Grellet Junior, as senhoritas Zica Ortiz e Ernestina Vieira da Cunha, Teixeira, D. Alice Teixeira, Leobaldo, e diversos que nos remetteram as decifrações.

Temos para hoje:

Charadas

Este homem caminhava para o triumpho. 2-2

A mulher fluctua e dá luz. 2-2

Transporta o instrumento para a fortaleza. 2-1

Afirmo que a flor é a primeira mulher. 1-1-1

ARV.

OUTRAS

A mim mesmo...

O vinho tem o vegetal do Para. 2-1

Alegre o abrolho é homem. 1-2

A favor grita este annuncio. 1-2

O fructo no navio tem duas vidas. 2-1

A mulher no pescoço é fructa. 2-2

Porque em francez o antigo hespanhol é homem? 1-1

TULLUS,

Serve para o inverno a felicidade deste homem. 2-3

EUFON.

A Senhorita Ernestina Vieira da Cunha.

- ▣ studei correndo no jardim. 1-2
- ▣ éza e atormenta o pregador. 2-1
- ▣ o espaço o homem é móvel. 1-3
- ▣ sta flor estudava a mulher. 2-2
- ▣ ou pédra, affirmo, de Dakar e de valor. 1-1-1
- ▣ em pena e nota que ata o jogo. 1-1-1
- ▣ mpéra no cantor o prior. 1-1
- ▣ o mar temos um peixe. 1-1
- ▣ nda e estuda em Java a batalha. 1-1-1

JACAREGUASSU.

Dous andaluzes fallam na habilidade que têm certos sujeitos para imitar as vozes dos animaes.

— Eu já vi uma cousa extraordinaria. Tenho um amigo que, quando imita o canto do gallo...

— Que succede?

— Nasce immediatamente o sol.

ANNUNCIOS

PHOTOGRAPHIA

DE

F. HANSTED

Rua do Commercio n. 52

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico d'esta cidade que montou na rua do Commercio n. 52, um atelier de photographia, onde acha-se todos os dias á disposição do bom povo ytuanos.

Tira retratos em grupo, cartões de todos os tamanhos, por preços modicos.

F. HANSTED.

COCHEIRA

O abaixo assignado possúe a cocheira mais bem montada desta cidade e está mais do que ninguem em condições de bem servir o publico.

Encontram-se carros de luxo para baptisados, casamentos, enterros etc. Trollys e animaes de aluguel, tudo por preço modico.

Samuel Borges.

Convocação de credores

Os abaixo assignados, devidamente autorizados por José de Almeida Sampaio e sua mulher D. Maria Laura do Amaral Sampaio, con-

vidam os credores destes a apresentarem até o dia 14 de Fevereiro do corrente anno, os seus titulos de divida, competentemente legalizados e no dia 20 do mesmo mez a receberem a importancia que lhes couber em rateio.

A apresentação dos respectivos titulos poderá ser feita a qualquer dos abaixo assignados, em Rio das Pedras, assim como serão no mesmo logar, pagos os credores que concorrerem ao rateio.

Rio das Pedras, 28 de Janeiro de 1900.

Vicente do Amaral Mello.

Theophilo do Amaral Campos.

José Balduino do Amaral Gurgel

Liquidação Real

Francisco Ottero J. Perez, tendo de retirar-se desta cidade, resolveu vender por preços baratissimos todos os artigos existentes em seu negocio, como seja: louça, feragens, bebidas finas, cal, arame farpado e muitos outros artigos, que seria longo mencionar.

Rua do Commercio, 70

Ytú.

EDITAL

O cidadão Doutor Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco, 3º Juiz de Paz deste districto de Ytú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que por circular do doutor Secretario dos Negocios do Interior, de 11 de Janeiro de 1900, foi designado o dia 15 de Fevereiro vindouro para se proceder a eleição de Presidente e vice-Presidente do Estado. De conformidade com os artigos 80, 83 e 101 do decreto n. 20 de 6 de Fevereiro de 1892, convido aos cidadãos eleitores a comparecerem naquella dia, pelas 10 horas da manhã, nas suas respec-

tivas secções, afim de darem seus votos na fórma do referido decreto.

Outro sim nos termos do artigo 84 e seguintes do regulamento, convido os cidadãos Juizes de Paz e seus immediatos em votos para comparecerem no dia 12 do mesmo mez de Fevereiro, ás nove horas da manhã, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do Forum, afim de se proceder a eleição de Presidente e membros das mezas seccionaes. A Camara Municipal officiou a este Juizo dividindo o municipio da seguinte manenira: A primeira secção no edificio da Camara Municipal; a segunda secção no predio n. 24 da rua Direita; a terceira secção no Grupo Escolar «Queiroz Telles»; a quarta no edificio do Forum. E para constar mandei lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, ao 1 de Fevereiro de 1900. Eu Braz Ortiz escrivão de Paz o escrevi.

Ytú, 1 de Fevereiro de 1900

F. E. da Fonseca Pacheco.

O cidadão Henrique Brenha Ribeiro, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Ytú, etc.

Faço saber que foi designado o dia vinte e seis do corrente mez de Fevereiro, pelas dez horas da manhã, para abrir-se a 1ª sessão do Jury, que trabalhará em dias consecutivos; e, que tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que têm de servir na mesma sessão, em conformidade com os arts. 326, 327 e 328 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Itú

- 1 Antonio de Freitas Pinho
- 2 Antonio de Mesquita Barros
- 3 Antonio Francisco de Paula Leite
- 4 Antonio Augusto Ferraz
- 5 Antonio Vieira de Moraes Cintra
- 6 Braz Ortiz de Camargo
- 7 Braz de Paula França
- 8 Crisantho Alves da Fonseca
- 9 Edgard Teixeira
- 10 Dr. Eugenio Augusto da Fonseca

- 11 Francisco de Almeida Ferraz
- 12 Galdino Alvares Corrêa
- 13 João Evangelista de Quadros
- 14 João Antunes de Almeida
- 15 » Flaquer Junior
- 16 » Baptista Leme
- 17 » de Almeida Arruda
- 18 » Maciel de Almeida Junior
- 19 Joaquim Januario de Quadros
- 20 Joaquim Adelino de Oliveira
- 21 Joaquim Manoel Pacheco da Fonseca
- 22 Joaquim Victorino de Toledo
- 23 José Leite de Camargo
- 24 José Antonio Apparcio de Almeida Garret
- 25 José Feliciano Mendes
- 26 Dr. José Ignacio da Fonseca
- 27 José Augusto da Silva
- 28 Ignacio de Camargo Penteadó
- 29 Luiz Antonio Mendes
- 30 Manoel Joaquim da Silva Junior
- 31 Manoel de Barros Castanho
- 32 Manoel Machado de Almeida Sobrinho
- 33 Manoel Fernandes de Almeida Prado
- 34 Militão Alves de Lima
- 35 Saladino Soares de Barros
- 36 Samuel Borges Corrêa

Salto

- 37 Bolivar de Castro Leite
- 38 Ignacio de Almeida Mattos

Indaiatuba

- 39 Antonio Ambil
- 40 Domingos Schettini
- 41 Francisco Xavier da Costa
- 42 Ignacio de Paula Leite de Barros
- 43 Luiz Teixeira de Camargo
- 44 Octavio de Salles Pinto

Cabreúva

- 45 Esechias Rodrigues da Silveira
- 46 José Victorino de Almeida
- 47 Luiz Florencio da Silveira
- 48 Theodolindo Leopoldino Vaz Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa da Camara Municipal, em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a conhecimento de todos, manda passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Eu Affonso Borges escrivão do Jury o escrevi.

Ytú, 7 de Fevereiro de 1900.

O Escrivão do Jury, Affonso Borges.

S. Paulo-Typ. Andrade, Mello & Comp.

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).